

**À
COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Assunto: Parecer da CGTP sobre a
Projecto de Lei n.º 693/XIII (PAN)**

Exmos. Senhores

Em anexo enviamos o ofício deste Sindicato e o Parecer da CGTP-IN que este Sindicato também subscreve sobre o Projecto de Lei acima mencionado.

Com os nossos melhores cumprimentos
STT

À
Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança
Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 7 de Maio de 2018

Assunto: PARECER - Projecto de Lei n.º 693/XIII (PAN) – Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre homens e mulheres por trabalho igual ou de igual valor

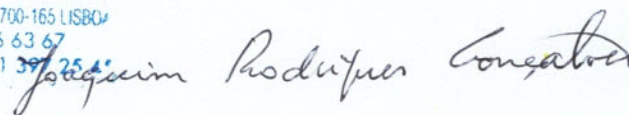
Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Parecer e Impresso.

Com os nossos cumprimentos

STT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
A Direcção do STT
Av. dos Estados Unidos da América, 53-15º Esq. - 1700-165 LISBOA
Telex: 21 396 66 52 / 21 396 63 67
stt.sede@mail.telepac.pt Fax: 21 397 25 41



Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.º - Esq. • 1700-165 LISBOA Tel: 21 396 66 52 • Fax: 21 397 25 41
E-mail: stt.sede@mail.telepac.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª)
 Projeto de lei n.º 693/XIII (...ª)
 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

STT - Sindicato Trabalhadores Telecomunicações e Comunicação
Audiorisual

Morada ou Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, n.º 53-15.º Esq.º
Local LisboaCódigo Postal 1700-165

Endereço Eletrónico _____

Contributo:

Parceiro da C&TP-id que este Sindicato
Também subscreve na íntegra

Data

Maio de 2018

Assinatura

Paquim Rodrigues Gonçalves

STT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS
TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
 Av. Estados Unidos da América, 53-15.º Esq.º - 1700-165 LISBOA
 Telex: 21 396 66 52 / 21 396 63 67
 e-mail: stt@mail.telepac.pt Fax: 21 397 25 41

Projecto de Lei nº 693/XIII
Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre homens e mulheres por
trabalho igual ou de igual valor (PAN)

(Separata nº 89, DAR, de 11 de abril de 2018)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

As discriminações salariais entre mulheres e homens são uma realidade cuja persistência, considerando o generalizado conhecimento e reconhecimento do problema e independentemente das suas raízes culturais, sociais e económicas, se deve hoje fundamentalmente à intencional adoção de políticas salariais discriminatórias por parte das empresas.

Ao longo dos anos, múltiplos têm sido os projetos e iniciativas legislativas que, de uma forma ou de outra, pretendem pôr termo à desigualdade salarial entre mulheres e homens, mas sem qualquer resultado prático.

O facto é que uma profunda desigualdade salarial entre mulheres e homens continua a dominar na generalidade das empresas, frequentemente disfarçada no quadro de sistemas remuneratórios complexos, unilaterais e opacos, cujo objetivo principal é mascarar, com recurso a critérios pretensamente objetivos e científicos, políticas salariais claramente violadoras da lei, da Constituição e dos vários instrumentos comunitários e internacionais que consagram o princípio da igualdade salarial e proibem as discriminações em função do sexo.

Por outro lado, estas discriminações continuam a ser socialmente toleradas, em particular pela administração do trabalho, na medida em que apesar do conhecimento público destas desigualdades salariais que claramente violam as disposições constitucionais e legais que as proibem, nada é feito pelas entidades competentes para sancionar as empresas que as praticam diariamente, pondo termo a condutas manifestamente ilegais.

Neste quadro, a CGTP-IN não pode deixar de concordar com quaisquer projetos que, como o presente, se dirijam diretamente à resolução da questão da desigualdade salarial, tendo como objetivo essencial a proteção dos direitos dos trabalhadores/as e a conformação com os princípios constitucionais e legais.

Em nosso entender, as alterações preconizadas neste Projeto apresentam-se como potencialmente adequadas e eficazes no sentido de combater as desigualdades salariais nas empresas, na medida em que se prevê um processo aparentemente simples e direto de detetar e eliminar discriminações salariais em cada empresa.

No entanto, as medidas previstas podem ser insuficientes e mesmo ineficazes se não forem acompanhadas, por um lado, da previsão de uma sanção muito grave para o incumprimento da

decisão da CITE por parte do empregador e, por outro, de um reforço de fiscalização de todas estas situações, nomeadamente por parte da ACT, a par da promoção da negociação e da contratação colectiva.

A CGTP-IN considera que enquanto se continuar a proteger as empresas que conscientemente violam a lei e a Constituição e não for claramente assumida uma política agressiva de combate às desigualdades salariais entre mulheres e homens, que passe uma mensagem de intolerância face à adoção de políticas salariais discriminatórias e sistemas remuneratórios pouco transparentes, o problema persistirá e sem solução à vista.

30 de Abril de 2018